



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 488/2024 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEMDU

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**Unidade Solicitante: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS****Responsável pela Demanda: EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO****Matrícula: 3099766****E-mail: semdu@tre-ma.jus.br****Telefone: (98) 2107 8613****1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

O TRE-MA adota o sistema de armazenamento centralizado das urnas eletrônicas do Estado do Maranhão, em que cerca de 20.000 (vinte mil) urnas são armazenadas na Central de Armazenamento de Urnas em São Luis-MA.

O armazenamento centralizado se justifica em virtude dos serviços de exercitação da urna eletrônica realizados em regime continuado e que exigem um conjunto de procedimentos, tais como: carga das baterias internas e de reserva das urnas eletrônicas; exercitação dos componentes eletrônicos (uso do programa STE – Sistema de Testes Exaustivos, desenvolvido e fornecido pelo TSE); bem como limpeza, retirada de lacres, triagem para manutenção corretiva, coleta e registro dos dados pertinentes às urnas e preparo para armazenamento, garantindo um elevado índice de funcionamento das urnas quando da realização dos pleitos.

Para que os serviços sejam realizados, faz-se necessário a execução de várias atividades, tais como:

- Colocação e retirada de urnas eletrônicas das bancadas durante os períodos de carga de baterias – aproximadamente 400 urnas eletrônicas por dia;
- organização e conservação de todos os ambientes;
- Realização de levantamentos das urnas eletrônicas com coletores de códigos de barras;
- Movimentação e transporte de urnas eletrônicas e seus suprimentos com a devida segurança;
- Carregamento e descarga de veículos com urnas eletrônicas e seus suprimentos para as Zonas Eleitorais, Tribunais Eleitorais, eventos e outros destinos que o TRE/MA achar necessário, dentre outra atividades.

Assim, faz-se necessário a contratação dos serviços de auxiliar de apoio à logística das urnas eletrônicas e demais materiais visando possibilitar a plena consecução do objetivo maior a que se propõe este Tribunal, ou seja, a exitosa realização das Eleições nos 217 municípios do Maranhão.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades de postos de trabalho serão definidas nos Estudos Técnicos Preliminares, com base nas demandas do TRE-MA.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

Logo após o término da vigência do Contrato nº. 30/2019, o qual foi prorrogado pelos últimos 12 (doze) meses, sendo o término em 16/09/2024. Portanto devendo iniciar no dia 17/09/2024.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

| Nome | Nome |
|------------------------------|------------------------------|
| EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO | MILTON SANTOS LEMOS DA COSTA |
| | |

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2024

Edson Luis Santana de Macêdo

Chefe da Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 15/02/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2053505** e o código CRC **2442313A**.

0002162-28.2024.6.27.8000|2053505v2